



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017
Processo Administrativo nº 9220/2017
Pregão Presencial nº 016/2017

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA POSTO ANTARES LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro a Empresa **Posto Antares Ltda**, inscrita no CNPJ 36.315.166/0001-44, com sede à Avenida Virgilio Grassi, s/nº, Bairro São Sebastião, CEP:29920-000, Tel.(27)3265-1040, email: renato@redeantares.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Couto Dadalto**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 093.371.747-40, RG 1.709.785SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Capeline, nº170, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP:29920-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 9220/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 28/02/2018 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº025/2017, na forma do art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2017.

E por estarem assim justos e aditados declararam ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 29 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Posto Antares Ltda
Renato Couto Dadalto
CPF nº 093.371.747-40
Representante Legal da Empresa